

Quem se debruçar sobre a jurisprudência atual, especialmente a do STF, haverá de se surpreender com a multiplicidade de problemas da vida do cotidiano das pessoas que têm encontrado nas Cortes de Justiça uma solução – ou ao menos uma diretriz – antes – ou em lugar – de uma deliberação legislativa. Até por isso ingressou no nosso vocabulário cotidiano a expressão “ativismo judicial”, sob o impulso da participação cada vez mais acentuada dos Tribunais na definição de aspectos valorativos da vida social.

As novas responsabilidades assumidas pelos Tribunais demandam incremento no cuidado argumentativo. A ideia de que um mero silogismo simples, composto de premissa maior normativa e menor fática, resultará em um resultado necessário não mais prospera. A multiplicidade de soluções possíveis em um sistema jurídico que adota o pluralismo de valores exige refinamentos hermenêuticos sempre mais apurados. As técnicas de interpretação são reavaliadas e enriquecidas nesse contexto, em que as decisões judiciais reclamam racionalidade para fins de legitimidade.

Neste número da nossa Revista, vamos repassar alguns dos temas da interpretação jurídica dos nossos dias. Os artigos selecionados dão uma medida dos problemas que desafiam os juristas nessa área. No capítulo da jurisprudência, a nossa Revista apresenta casos em que se nota a relevância do manejo de técnicas de interpretação para o desate de questões relevantes.

Esperamos que o leitor possa aproveitar o tema para sobre ele meditar e, querendo, compartilhar, em algum novo número da Revista, as suas reflexões com os demais assinantes.

Boa leitura!

Paulo Gustavo Gonet Branco
Editor-Chefe